LEI Nº 2177-A

Altera dispositivo da Lei nº 1997, de 04.12.84 e suas alterações, que dispõe sobre a composição do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
Proc.nº 16532/84

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a vigorar com as seguintes alterações os incisos I e III do art. 3º da Lei nº 1997, de 04 de dezembro de 1984 e suas modificações, que dispõe sobre a composição do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, mantido o inciso II:

"Art. 3º -

I – Representantes do Poder Executivo;

a) 2 (dois) representantes da SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente;

b) 1 (um) representante da SECINP – Secretaria de Comércio, Indústria e Relações Portuárias;

c) 1 (um) representante da SEHAB - Secretaria de Habitação;

d) 1 (um) representante da SEOSP - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;

e) 1 (um) representante da Guarda Civil Municipal;

PUBLICADO EM 09.07.09
no Jornal Vicentino
PL 99/09
178/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 20

LEI Nº 2177-A

f) 1 (um) representante da SEJUR – Secretaria dos Negócios Jurídicos;

g) 1 (um) representante da SEGOV – Secretaria de Governo.

II - (...)

III -

c) 2 (dois) representantes de sociedades e entidades de melhoramentos de bairros."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de julho de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 2008